



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 12010
(Do Sr. Pedro Wilson)

Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 7280/10, do Sr. Átila Lira, para que se inclua a Comissão de Educação e Cultura.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 7.280 de 2009, de autoria do Deputado Átila Lira, que *“Acrescenta alíneas d, e e f ao art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que regulamenta o exercício da profissão de Administração para permitir aos diplomados em cursos superiores de Tecnologia, Mestrados e Doutorados em Administração o exercício da profissão”*, para que se digne igualmente a apreciação meritória da Comissão de Educação e Cultura (art. 32, inciso IX, “a” do RICD).

A proposta - embora trate de autorização para exercício da profissão de administração – aborda a capacitação e qualificação em graduações (mestrado ou doutorado) reconhecidas pelo Ministério da Educação como requisitos para aptidão ao exercício da citada profissão, apresentando portanto dispositivos atinentes à apreciação meritória da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2010.

Deputado Pedro Wilson
(PT/GO)